REQUERIMENTO Nº 063/2020

O vereador que o presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **REQUER**, ao Chefe do Executivo que informe quais foram as medidas adotadas com relação aos servidores relacionados no item n) do Relatório Final da Comissão Especial de Inquérito criada pela Resolução n° 141/2020 (CEI da *Fake News*), cujo teor segue abaixo:

> "(n) pela comunicação de todo o ocorrido ao Prefeito MARCELINO CARLOS DIAS BORBA para que adote as providências cabíveis com relação aos servidores efetivos e comissionados que possuem comprovação de, no mínimo, compartilhar notícias e publicações mentirosas, caluniosas e difamatórias em suas páginas pessoas em seu proveito para fins eleitorais sob pena de solidariedade nas condutas já que é beneficiado do ponto de vista eleitoral com as publicações, tais como o Sr. ANDERSON MELO DE ALMEIDA (cuja conduta é incompatível com a conduta de Corregedor-Geral da Guarda Civil Municipal) – inclusive com o exercício da advocacia privada incompatível com o cargo de Corregedor-Geral –Sr. LUIZ CARLOS DA CRUZ IORIO (cuja conduta é incompatível com a conduta de Corregedor-Adjunto da Guarda Civil Municipal), MATHEUS CAMPANY NACIF LUNGUINHO, a Sra. MAYARA CORREA DOS ANJOS (servidora comissionada na ASCOM), MARIO LUIZ LEONEL ANTONIETO (servidor comissionado na Procuradoria-Geral do Município), LUIZ HENRIQUE TEBALDI (Coordenador da ASCOM), DENISE NEVES (Subsecretária de Controle Interno), ROBSON TAVARES (SEMOP), LEO TATA, CLAUDIO

PACHECO (conhecido como CLAUDINHO MENGÃO – ASCOM)."

Aproveita a oportunidade para que seja esclarecido também se alguma das pessoas acima foi exonerada ou obteve férias e se encontra atuando na campanha, de alguma forma, onerosa ou não, de V. Exa. à reeleição.

Sala das Sessões, 13 de outubro de 2020.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador

JUSTIFICATIVA

O Requerimento se faz necessário pelo fato de até a presente data o Prefeito não ter respondido o Ofício encaminhado pela Comissão indagando quais as providências tomadas diante da oitiva completa acerca da chamada CEI da *Fake News*.

Pelo exposto, requer a aprovação dos nobres edis.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador